



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMCF N.º 02 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre deferimento ou indeferimento das candidaturas ao Pleito Eleitoral da sociedade civil no Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMCF para a Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal da Condição Feminina – C.M.C.F., no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004, faz saber que;

Considerando a RESOLUÇÃO CMCF N.º 01 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, que “*Dispõe sobre o Processo de Renovação de 2/3 (dois terços) do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca – CMCF – Gestão 2025/2027.*”

Considerando a análise da documentação apresentada ao CMCF, realizada pela Comissão Eleitoral do CMCF, para as candidaturas ao Pleito Eleitoral CMCF – Gestão 2025/2027, na condição de candidatas;

RESOLVE:

Artigo 1º – Comunicar a relação das candidaturas deferidas ou indeferidas, conforme segue:

Faculdade e Universidades			
Nome	Documento Pessoal - RG	Órgão/Instituição que representa	Resultado
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO/ INDICAÇÃO DE CANDIDATAS	-	-	-
Comunidade Feminina			
Nome	Documento Pessoal - RG	Resultado	
Alexandra Valle Goi	57.xxx.xxx-1	DEFERIDA	
Israild Giacometti	4.xxx.xxx-6	DEFERIDA	
Luciana Braga da Silva	29.xxx.xxx-0	DEFERIDA	
Lucinda Rosa Gomes	15.xxx.xxx-8	DEFERIDA	
Mariana Affonso Almeida	38.xxx.xxx-1	DEFERIDA	
Mirian Suzete Monteiro	30.xxx.xxx-49	DEFERIDA	
Entidades Assistenciais			
Nome	Documento Pessoal - RG	Órgão/Instituição	Resultado
Maria Clara Defendi Feliciano	49.xxx.xxx-X	ADEFI – Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região	DEFERIDA
Marina Borges de Araújo	44.xxx.xxx-0	Associação Proreavi - Núcleo Reconhecer	DEFERIDA
Marina Costa de Lima	46.xxx.xxx-X	Associação Proreavi - Núcleo Reconhecer	DEFERIDA



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA FRANCA – SP

Artigo 2º – Considerando que não houve inscrições/indicações de candidatas na representação de **FACULDADES E UNIVERSIDADES** para este Pleito Eleitoral-2024, aplicar-se-á o Artigo 10 da Resolução CMCF 01.2024, que define que *“até o dia da Eleição e, antes de entrar em regime de votação, não havendo o número mínimo de candidatas para o preenchimento de todas as vagas de Conselheiras, representantes da sociedade civil poderá o CMCF convidar mulheres que preencham todos os requisitos necessários e previstos nesta Resolução, para que se inscrevam às vagas que ainda estiverem em vacância, com o referendo do CMCF.”* Sendo assim, **excepcionalmente**, a Comissão Eleitoral do CMCF receberá novas inscrições/candidaturas desta representação **até as 15h do dia 05 de dezembro de 2024, dia da Eleição.**

Parágrafo Único: Os requisitos e a documentação necessária para inscrição ao Pleito Eleitoral do CMCF – 2024, estão previstos nos artigos 5ª e 6ª da Resolução CMCF 01.2024.

Artigo 3º – A eleição será realizada dia **05 de dezembro no horário das 17h às 19h**, na Secretaria de Ação Social, sito Avenida Champagnat, 1750 – Centro- Franca/SP.

Parágrafo Único - Os critérios para a votação estão dispostos no artigo 7º da Resolução CMCF 01/2024, que dispõe que: *“A participação no pleito eleitoral **na condição de eleitoras** se dará no momento do credenciamento, no local de votação, mediante apresentação de documento pessoal com foto e assinatura da lista de presença, indicando qual segmento representará para votação.”*

Artigo 4º - Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidos pela Comissão do Pleito Eleitoral Municipal, para providências e encaminhamentos.

Artigo 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Franca/SP, 25 de novembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF
FRANCA/SP